



**EDITAL Nº 79, DE 2 DE FEVEREIRO 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Vice Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Lei n. 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei n. 12.425/2011, a Lei n. 12.772/2012, o Decreto n. 7.485/2011, alterado pelo Decreto n. 8.259/2014, o Decreto n. 6.944/2009 e a Resolução n. 4.198/2011-CONSEPE, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de vagas de Professor Substituto em regime de trabalho de 40 horas semanais e Visitante em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, para o Magistério Superior, de acordo com as seguintes informações:

Quadro n. 01

Unidades	Temas	Nº de Vagas	Período de inscrição	Requisitos para a Inscrição
Instituto de Ciências da Arte - Professor Substituto	01. Técnicas de Produção de Som e Imagem	1	06 a 17.02.17	Graduação em Cinema e Audiovisual, ou Artes Visuais, ou Multimídia, ou Músicas, ou Comunicação, ou Multimeios, ou Jornalismo, ou Arquitetura, ou Designe, ou grandes áreas do conhecimento (CNPq) Linguística, Letras e Artes, ou Ciências Humanas, com experiência na área do tema a ser verificada na homologação das inscrições; ou Graduação em Cinema e Audiovisual.
	02. Teclado	1	06 a 17.02.2017	Graduação em música ou licenciatura em educação artística - habilitação em música ou portadores de título de pós-graduação em música: exige-se experiência em ensino de teclado, de no mínimo dois anos, devidamente comprovada.
Instituto de Ciências da Saúde - Professor Substituto	03. Patologia Básica e Anatomia e Fisiologia Patológica	1	06 a 17.02.17	Graduação em Medicina e Residência Médica em Anatomia Patológica/Patologia.
	04. Habilidades Médicas	2	06 a 17.02.17	Graduação em Medicina; ou Graduação em Medicina com Pós-graduação Stricto ou Lato Sensu.
	05. Enfermagem Médico Cirúrgica	1	06 a 17.02.17	Graduação em Enfermagem e/ou Graduação em Enfermagem com Pós-Graduação na área objeto do concurso.
	06. Enfermagem Médico Cirúrgica	1	06 a 17.02.2017	Graduação em Enfermagem e/ou Graduação em Enfermagem com Pós-Graduação na área objeto do concurso.
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	07. Biblioteconomia/Organização da Informação	1	06 a 17.02.17	Graduados em Biblioteconomia com Pós-graduação Stricto ou Lato Sensu.
Instituto de Ciências Biológicas - Prof. Visitante	08. Microbiologia	1	06 a 24.02.17	Graduados nas grandes áreas das Ciências Biológicas e da Saúde, com título de Doutor e tese nas subáreas de avaliação da CAPES relacionadas a uma das linhas de pesquisa a seguir: epidemiologia, saúde coletiva, doenças infecciosas e parasitárias e microbiologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os Processos Seletivos Simplificados (PSS) serão regidos por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

2. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 25 da Resolução n. 4.198/2011/CONSEPE, ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem até o último dia de inscrição.

a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;

b) Currículo Vitae na Plataforma Lattes em 03 (três) vias, quando houver o julgamento de títulos, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações. Os documentos referentes a comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou cópia e originais para simples conferência.

c) Declaração de Experiência na área, quando exigido;

d) Apenas 1 via do Currículo Vitae na Plataforma Lattes devidamente comprovado quando não houver o julgamento de títulos.

2.2 Na falta dos diplomas e ou certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de

conclusão do curso, com a indicação que o candidato faz jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar (Graduação e/ou Pós-Graduação).

2.3 A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo da Unidade responsável pelo PSS que deseja concorrer, conforme o endereço abaixo:

Local de inscrição:

01- Secretária do Instituto de Ciências da Arte da UFPA. Endereço: Av. Presidente Vargas, Praça da República, s/n, bairro: Centro, CEP: 66017-060 - Belém-Pará, fone: (91) 32017030, e-mail: ica@ufpa.br, horário das 9 horas às 12 horas/ 14horas às 16 horas.

02- Secretária do Instituto de Ciências da Arte da UFPA. Endereço: Av. Presidente Vargas, Praça da República, (entrada pelo lado) s/n, bairro: Centro, CEP: 66017-060 - Belém-Pará, fone: (91) 3241-5801/8369, horário das 9 horas às 12 horas/ 14horas às 17 horas.

03,04 e 05- Secretária da Faculdade de Medicina do Instituto de Ciências da Saúde - Av. Generalíssimo Deodoro, nº 01 -Bairro Umarizal - CEP: 66055-240 Belém-Pará; horário das 09:00horas às 17:00 horas.

06- Secretária da Faculdade de Enfermagem/ICS/UFPA, Rua Augusto Corrêa, nº 01, Bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém-Pará, Fone: (91) 3201-8563.

07- Faculdade de Biblioteconomia Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Campus Universitário do Guamá, rua Augusto Corrêa n. 01, Bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém - Pará, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas.

08. Secretária do Instituto de Ciências Biológicas, Campus Universitário do Guamá, rua Augusto Corrêa n. 01, Bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém - Pará, no horário das 08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas, e-mails: executivaicb@gmail.com; seceex_icb@ufpa.br; coordac_icb@ufpa.br; icb.ufpa@gmail.com.

2.4 A Unidade guardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Processos Seletivos Simplificados, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As etapas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS da disciplina, e constará de:

Prova Escrita, Prova Didática e Julgamento de Títulos para os temas: Patologia Básica e Anatomia e Fisiologia Patológica, Saúde Mental e para Biblioteconomia/Organização da Informação.

Prova Escrita, Prova Didática, Prova Prática e Julgamento de Títulos, para o tema: Técnicas de Produção de Som e Imagem.

Prova Escrita, Prova Didática e prova Prática, para o tema: Teclado.

Para Professor Visitante a seleção constituir-se-á de Julgamento de Títulos e apresentação de Projeto das atividades possíveis de serem realizadas na Instituição ressaltando claramente as contribuições a serem dadas para o desenvolvimento da área e fomento à internacionalização do PPG-BAIP.

4.1 A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

4.1.1 A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de PSS, de no mínimo dez e máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS e terá a duração máxima de quatro horas para sua execução.

4.1.2 A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, conforme a Resolução que trata da Valoração das Provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA:

a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão;

b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;

c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

4.1.3 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item.

4.1.4 A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados dentro de, no máximo, vinte e quatro horas após a realização da mesma.

4.1.5 A presença do candidato é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 A Prova Didática (Eliminatória e Classificatória)

4.2.1 A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a partir de uma lista contida no Plano de PSS, com um mínimo de dez e no máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS.

4.2.2 A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados a clareza, a organização e o planejamento da aula; a extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos, cuja ponderação de cada critério ficará a cargo da Unidade responsável pelo PSS, atendendo à Resolução da Unidade que trata da Valoração das provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA.

4.2.3 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a Prova Didática no mesmo dia, um novo sorteio será realizado, com vinte e quatro horas de antecedência de cada dia de prova.

4.3 A Prova Prática (Eliminatória e Classificatória)

4.3.1. Para realização da prova prática para o tema Técnicas de Produção de Som e Imagem deverá haver:

a) Tratamento de imagem realizado em software de edição e manipulação de imagem;

b) Edição de imagens audiovisuais realizada em software de edição e manipulação de imagens audiovisuais;

c) Efeitos especiais e/ou animação realizados em software de tratamento e síntese de efeitos especiais para audiovisual;

d) Arquivo de texto com descrição detalhada do processo executado para realização do projeto.

4.3.2 Para a realização da prova prática o candidato fará uso de um microcomputador fornecido pela instituição, tendo à sua disposição os softwares livre, gratuitos ou plataformas digitais disponíveis on-line.

4.3.3 Os candidatos podem solicitar à Banca Examinadora os softwares que possuem melhor desempenho até 48 horas antes da realização da prova, desde que os mesmos correspondam aos requisitos de serem livres, gratuitos e disponíveis on-line.

4.3.4 O candidato poderá combinar os softwares disponíveis para a realização de seu projeto, não sendo obrigado a utilizar todos eles.

4.4 O Julgamento de Títulos (Classificatória)

4.4.1 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do Currículo Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

I - Grupo I - Formação Acadêmica;

II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;

III - Grupo III - Atividades Didáticas;

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais.

4.4.2 Para efeito de adequação às especificidades, que deverão estabelecer as atividades e pontuações a serem consideradas em cada Grupo de Atividades, com seus respectivos pesos, as Unidades utilizarão o estabelecido em Resolução da Congregação ou Conselho da Unidade, definido para concursos de professores efetivos, conforme prevê a Resolução do CONSEPE que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA.

5 DOS RESULTADOS

5.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.198/2011 - CONSEPE/UFPA, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

5.2 Os examinadores deverão atribuir uma pontuação de zero a dez para o exame das Provas e Títulos (se houver).

5.3 As Provas Escrita e Didática e Prática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do PSS o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

5.4 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.

5.5 Quando houver Julgamento de Títulos, será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das Provas e Títulos.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I - da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;

II - do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de divulgação do resultado;

III - do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

7 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

7.1 Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

7.2 Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

7.3 É vedada a acumulação de cargos e empregos cuja carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, conforme o Parecer GQ nº 145, da Advocacia Geral da União, e a Nota Técnica nº 628/2010.

8 ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

8.1 Desenvolver atividades curriculares de ensino, conforme estabelecido no contrato, para os Cursos de Graduação.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do contratado deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação), de acordo com requisito exigido no quadro 1 e conforme previsto na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP nº 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme a seguir:

Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Adjunto - Visitante	I	DE	Doutor	4.446,51	RS 5.123,90	RS 9.570,41
A	Adjunto A	I	40h	Doutor	3.117,22	RS 2.580,39	RS 5.697,61
A	Assistente A	I	40h	Mestre		RS 1.091,90	RS 4.209,12
A	Auxiliar	I	40h	Especialista		RS 410,67	RS 3.527,89
A	Auxiliar	I	40h	Aperfeiçoamento		RS 197,61	RS 3.148,83
A	Auxiliar	I	40h	-		-	RS 3.117,22

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os temas para as provas escrita e didática, as referências bibliográficas e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados no ato da inscrição.

10.2 O resultado final de cada PSS/tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

10.3 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U.

10.4 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

*O Edital completo estará disponível na página eletrônica da PROGEP - www.progep.ufpa.br.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 155/2016 - PROCESSO Nº 23073.019386/2016-41, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: JULIETTE DE CASTRO TAVARES: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 2.968,78 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos); PERÍODO - 07/11/2016 a 06/11/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 276/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, JULIETTE DE CASTRO TAVARES.

Nº 156/2016 - PROCESSO Nº 23073.005947/2016-24, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: CARLOS ADALBERTO DOS SANTOS CABRAL: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 2.968,78 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos); PERÍODO - 08/11/2016 a 07/11/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 299/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, CARLOS ADALBERTO DOS SANTOS CABRAL.

Nº 157/2016 - PROCESSO Nº 23073.021883/2016-17, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: NADJA LOBATO DA SILVA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 3.359,89 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos); PERÍODO - 08/11/2016 a 07/11/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 154/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, NADJA LOBATO DA SILVA.

Nº 158/2016 - PROCESSO Nº 23073.022244/2016-61, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: PATRICIA DO NASCIMENTO COSTA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 4.008,68 (Quatro Mil, Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos); PERÍODO - 08/11/2016 a 30/03/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 74/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, PATRICIA DO NASCIMENTO COSTA.

Nº 159/2016 - PROCESSO Nº 23073.027151/2016-22, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: KETLIN JAQUELLINE SANTANA DE CASTRO: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 4.008,68 (Quatro Mil, Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos); PERÍODO - 09/11/2016 a 14/09/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 19/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, KETLIN JAQUELLINE SANTANA DE CASTRO.

Nº 160/2016 - PROCESSO Nº 23073.041876/2014-61, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: MARINA MARIA GUIMARÃES BORGES: Professor Temporário do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 2.293,41 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Um Centavos); PERÍODO - 10/11/2016 a 09/11/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 256/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, MARINA MARIA GUIMARÃES BORGES.

Nº 161/2016 - PROCESSO Nº 23073.012461/2016-42, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: MEYJAEI ANTONIO GOMES E SILVA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 2.968,78 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos); PERÍODO - 10/11/2016 a 09/11/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 255/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, MEYJAEI ANTONIO GOMES E SILVA.

Nº 162/2016 - PROCESSO Nº 23073.020263/2016-52, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: GILVANDRO FIGUEIREDO SOUZA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 4.008,68 (Quatro Mil, Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos); PERÍODO - 01/12/2016 a 31/03/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 193/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, GILVANDRO FIGUEIREDO SOUZA.

Nº 163/2016 - PROCESSO Nº 23073.041876/2014-61, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: ITAJAI OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE: Professor Temporário do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 2.293,41 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Um Centavos); PERÍODO - 26/12/2016 a 25/12/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 256/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, ITAJAI OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE.

Nº 164/2016 - PROCESSO Nº 23073.016308/2016-94, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: ANA DEBORA DA SILVA LOPES: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 4.008,68 (Quatro Mil, Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos); PERÍODO - 27/12/2016 a 31/03/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 255/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, ANA DEBORA DA SILVA LOPES.

Nº 165/2016 - PROCESSO Nº 23073.018283/2016-63, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: EDNELSON DA SILVA COSTA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 4.008,68 (Quatro Mil, Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos); PERÍODO - 28/12/2016 a 27/12/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 276/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, EDNELSON DA SILVA COSTA.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 10/2017

Fica revogado a licitação supracitada, referente ao processo Nº 90.882/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Kits de Ferramentas para Manutenção de Rede Dados para o Complexo Hospitalar UFPA/EBSERH.

PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM
Superintendente

(SIDEAC - 02/02/2017) 158172-15230-2017NE800147

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 012/17.

Proc: 23074.080037/2016-11 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCS/Departamento de Morfologia - partes: Universidade Federal da Paraíba e Fabio Correia Lima Nepomuceno - vig: 27.01.2017 a 30.04.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A com RT de Mestre - T-20 - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Fabio Correia Lima Nepomuceno (contratado) (a).

EDITAL Nº 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO.

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e com a Resolução nº 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução nº 53/2007, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Gastronomia, do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, Campus I, conforme Edital de abertura nº 100, publicado no DOU nº 230, de 1º/12/2016, págs. 65 a 67, seção 03, discriminado no quadro abaixo:

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Nota Final
Departamento de Gastronomia	Alimentos	Classe A / Denominação Assistente A	01	T-20	1º lugar - Wallace Batista da Costa	Aprovado e Classificado	8,3
					2º lugar - Roberta Cris Doce de Moura	Aprovada	8,2

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ